

CONFAC

COMITÊ NACIONAL DE FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO

ANÁLISE DO DECRETO 10.373 DE 26 DE MAIO DE 2020

O Comitê Nacional de Facilitação de Comércio (CONFAC), restabelecido no âmbito da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX) é uma das exigências do Acordo de Facilitação de Comércio da OMC e importante canal para reduzir os entraves nesta área por meio da articulação entre órgãos governamentais e o diálogo com o setor produtivo.

LEGENDA: Novo em relação ao Decreto 8.807/2016 de constituição anterior do Confac



COMPOSIÇÃO

- Presidência da República**
 - Ministério da Defesa**
| Sec. Produtos de Defesa
 - Ministério da Economia**
| SECINT, RFB e SE/CAMEX
 - MAPA**
| SDA
 - MRE**
| Sec. Comex e Assuntos Econômicos
| Sec. Neg. Bilaterais e Regionais nas Américas
 - ANVISA**
[Convidado Permante]
- Presidência e Secretariado do Comitê**

CARACTERÍSTICAS

- Órgão consultivo e executivo
- Reuniões trimestrais
- Deliberação por consenso dos membros permanentes
- Possibilidade de grupos de trabalho temporário e convite a outros órgãos e representantes do setor privado



OBJETIVOS

Contribuir para a implementação do AFC



OMC

Implementar políticas e diretrizes sobre facilitação de comércio



Conselho de Estratégia Comercial e Comitê-Executivo de Gestão CAMEX

Propor medidas para redução de custos no comércio exterior



Comitê-Executivo de Gestão CAMEX



COMPETÊNCIAS



Coordenar e harmonizar

- implementação do AFC/OMC
- atividades dos órgãos anuentes na importação e exportação



Formular propostas

- implementação do AFC/OMC
- aperfeiçoamento normativos
- adesão do país a padrões e convenções internacionais relacionadas



Monitorar implementação

- racionalização, simplificação e harmonização do comércio exterior brasileiro
- habilitação e credenciamento de empresas para atuar no comércio exterior
- unidades de despachos



Promover iniciativas

- facilitação do comércio
- parcerias e cooperação
- capacitação
- estudos sobre facilitação de comércio



Editar atos administrativos para organização e execução das atividades

CONFAC

PARTICIPAÇÃO DO SETOR PRIVADO

A participação do setor privado no Confac está prevista por meio dos subcolegiados com o compromisso de trabalhar em conjunto com as autoridades governamentais e outras entidades representativas na identificação de soluções comuns de interesse de todos e para implementação das obrigações do AFC no país.

LEGENDA: Novo em relação ao Decreto 8.807/2016 de constituição anterior do Confac

Novo no âmbito do Confac, porém foram instituídas em 2018 por meio da Portaria Conjunta RFB/SDA/ANVISA 1.702/2018



SUBCOLEGIADOS



SUBCOMITÊ DE COOPERAÇÃO

COMPOSIÇÃO



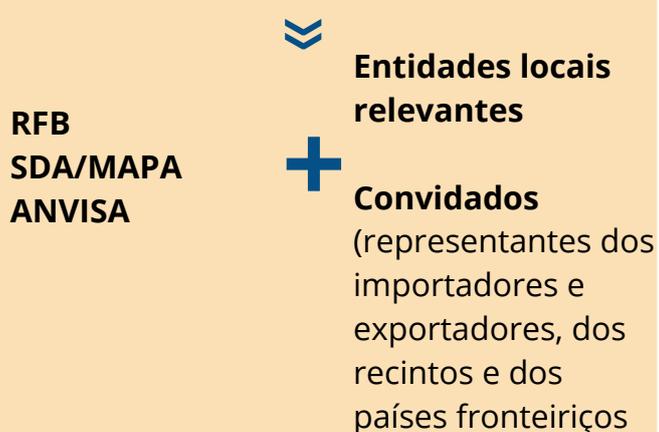
CARACTERÍSTICAS

- Colegiado Consultivo
- Identificar de ineficiências
- Propor soluções
- Reuniões trimestrais e extraordinárias



COMITÊS LOCAIS

COMPOSIÇÃO



CARACTERÍSTICAS

- Resolução de problemas locais
- Implementação das diretrizes
- Discussão de propostas de aprimoramento dos procedimentos e colaboração na implementação das medidas